



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua República Argentina, 254 - Caixa Postal 27 - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-1163 - Fax (49) 3644-1789 - Email: gabinete@pmrdc.sc.gov.br



LEI N.º. 3888/2009

Altera o Anexo I da Lei n.º. 3529 de 27 de janeiro de 2005, especificamente no que tange os vencimentos dos Médicos de Programas Especiais;

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de “Vencimentos dos Médicos de Programas Especiais” Anexo I da Lei N. 3529 de 27 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Faz parte da presente lei:

ANEXO I – Quadro de Vencimento dos Médicos de Programas Especiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, 02 de fevereiro 2009.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua República Argentina, 254 - Caixa Postal 27 - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-1163 - Fax (49) 3644-1789 - Email: gabinete@pmrdc.sc.gov.br



Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Data 02/02/2009

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal

ANEXO I

GRUPO I : ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: A T N S

NÍVEL	VENCIMENTO	MÉDICO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
ATNS - 01	R\$ 9.000,00	A